

# ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MIRANDELA

## CERTIDÃO DO PONTO 4.3 DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 28/11/2016

*APROVADA EM MINUTA, NOS TERMOS LEGAIS, NA PARTE RESPETIVA*

*Humberto António Cordeiro, Secretário da Mesa da Assembleia Municipal de Mirandela:*

**CERTIFICA** que, da Ata da 5.ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Mirandela realizada em 28 de novembro de 2016, aprovada em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, consta uma deliberação do seguinte teor:

### **“4.5 - Orçamento Municipal para o ano económico de 2017.**

-----Foi presente a deliberação da Reunião da Câmara Municipal, realizada a 14 de novembro de 2016, com o seguinte teor:

**“DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos propostos:**

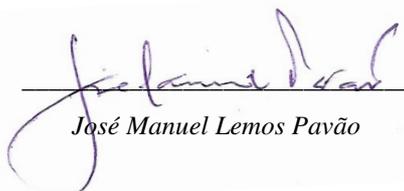
- 1 – Orçamento Municipal para o ano económico de 2017;**
- 2 – Submeter esta deliberação à aprovação da Assembleia Municipal.”**

----- Efetuada a votação obteve-se a seguinte deliberação:

**DELIBERAÇÃO: A Assembleia Municipal, deliberou, por maioria, com 45 votos a favor (35 dos Membros do PSD, 10 dos Membros do CDS/PP, 3 abstenções dos Membros do PS e 1 voto contra do Membro da CDU), aprovar Orçamento Municipal para o ano económico de 2017”**

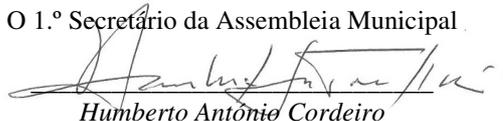
Mirandela, 28 de novembro de 2016.

O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal;



*José Manuel Lemos Pavão*

O 1.º Secretário da Assembleia Municipal



*Humberto António Cordeiro*